

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEAP Nº 735

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

APROVA AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DOS QUADROS DE DOTAÇÃO DE MATERIAL (QDM) E DOS QUADROS DE DOTAÇÃO DE MATERIAL PREVISTO (QDMP) NO ÂMBITO DA SEAP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso VII, da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e tendo em vista constar nos autos do presente expediente, Processo E-21/036/100049/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Diretrizes para a Elaboração e a Atualização dos Quadros de Dotação de Material (QDM) e dos Quadros de Dotação de Material Previsto (QDMP) no Âmbito da SEAP.

Art. 2º: estabelecer as diretrizes de elaboração e atualização dos Quadros de Dotação de Material (QDM) e dos Quadros de Dotação de Material Previsto (QDMP).

Art. 3º Com a finalidade de uniformizar o entendimento das presentes diretrizes são estabelecidos os seguintes conceitos:

1) Quadro de Dotação de Material (QDM) – é o documento que prevê a quantidade de material operacional necessário ao cumprimento das missões estabelecidas ou para as atividades de segurança e de instrução.

2) Quadro de Dotação de Material Previsto (QDMP) – é o documento que estabelece a quantidade de material necessário ao adestramento e ao cumprimento de missões, bem como à execução da atividade-fim.

3) Estrutura dos QDM/QDMP

O QDM e o QDMP são documentos que deverão conter:

Descrição de itens	QDM	QDMP
Denominação do item existente	Sim	Sim
Denominação do previsto		Sim
Aprovação (local, data e assinatura)	Sim	Sim
Enquadramento para fins de priorização na distribuição de material		Sim
Número e data do Documento que	Sim	

aprovou o QDM		
o Documento que o QDMP		Sim
Normas de distribuição	Sim	Sim
Totalização do QDM	Sim	Sim
Totalização do QDMP		Sim

4) PROCESSO DE ELABORAÇÃO

O QDMP será elaborado quando ocorrer alguma das seguintes situações:

- 1) for modificado o QDM, do qual ele é extraído;
- 2) for modificado o enquadramento quanto à prioridade para a distribuição de material passível de constar em QDM/QDMP;
- 3) for apresentada proposta de alteração julgada pertinente.

O processo de elaboração de QDM obedecerá a seguinte sistemática:

- 1) elaboração do QDM
- 2) aprovação do QDM
- 3) adoção do QDM
- 4) publicação do QDM

Para propor alteração de QDM ou de QDMP, o proponente deverá informar:

- 1) os dados que identifiquem o QDM ou o QDMP;
- 2) o item a ser incluído, excluído ou alterado, com a respectiva quantidade;

Art. 4º - Dê-se imediato conhecimento da presente Resolução ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do §1º do Art.82, c/c o § único do Art.289, ambos da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2018.

DAVID ANTHONY GONÇALVES ALVES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária